



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**

**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ESPAÇO E DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS DE VEÍCULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**  
**Nº004/2016.**

**Contratante:** Município Machadinho-RS , pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.576/0001-02, com sede na Av. Frei Teófilo,414-Machadinho-Rs, representado neste ato pelo seu prefeito municipal em exercício Sr. **Silvino Luiz Menon;**

**Contratado:** Editora Bota Amarela Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.361.916/0001-16, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 97, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor Hélio Rubem Corrêa da Silva, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto:**O presente contrato tem por objeto a contratação de espaço no “Jornal Bom Dia”, de circulação diária e Regional, de 03 (três) assinaturas e de prestação de serviços de veiculação de toda a propaganda Institucional do Município e publicações legais, sem limite, independentemente da quantidade.

**Cláusula Primeira:**O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:**O preço justo e acertado que o Município pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicação institucional e publicações legais , nos termos do objeto deste contrato, será de R\$-300,00 (trezentos reais) mensais.

**Parágrafo Único:** O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da veiculação, mediante nota fiscal.

**Cláusula Terceira:**O presente contrato vigorará de 01 de Fevereiro de 2016 até 31 de janeiro de 2017.

**Cláusula Quarta:**As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**

**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**Cláusula Quinta:** Constituem direitos do contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Oitava:** O Município disponibilizará à contratada a publicidade legal e institucional a ser veiculado em uma via digital, com uma antecedência mínima de 10 (dez) horas da data da sua veiculação, cabendo à contratada disponibilizar toda a estrutura a fim de garantir que a veiculação da publicidade legal e institucional se efetive.

**Parágrafo Único:** A contratada declara ter capacidade técnica e operacional e bem como contar com todas as licenças necessárias a fim de garantir que a publicidade legal do Município seja publicada.

**Cláusula Nona:** Cabe ao Município elaborar e entregar a matéria já na formatação exigida e à contratada assegurar a sua veiculação na forma ajustada, obedecendo aos padrões operacionais e técnicos pertinentes.

**Cláusula Décima:** As partes elegem o foro da Comarca de São José do Ouro-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Machadinho, 29 de Janeiro de 2016.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**

**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**Silvino Luiz Menon**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Contratante**

**Editora Bota Amarela**  
**Jornal Bom Dia**  
**Hélio Rubem Corrêa da Silva**  
**Contratada**